Caras(os) estudantes,

É com satisfação que anuncio o PLANO DE OFERTA DAS AARE – 2ª ETAPA do Curso de Letras/Português.

O calendário oficial da UFU continua suspenso. Assim, não há prazos correndo para formatura e ninguém será jubilado ou sofrerá quaisquer prejuízos quanto ao tempo que terá para se formar.

Preciso, entretanto, retomar alguns pontos importantes. Como vocês já devem saber, de acordo com a resolução 8/2020, a oferta de disciplinas e de outras atividades de extensão é facultativa, cabendo aos professores a possibilidade de escolher se vão ofertar alguma disciplina ou não e, em caso positivo, qual(is) será(ão). Também cabe ao docente estabelecer o número de vagas e o turno em que o componente será ofertado.

Em relação aos critérios de ocupação de vagas, é preciso ainda lembrar que as prioridades usadas são as estabelecidas pela PROGRAD e estão no regimento da graduação. Apesar disso, tentaremos, sempre que possível, ser sensíveis aos formandos.

Quanto aos estágios supervisionados, nós do Colegiado e do NDE, em consonância com os docentes do curso, chegamos à conclusão de que não era possível nem desejável ofertar esses componentes disciplinares na modalidade emergencial remota. A resolução 8/2020 permite, porém, não obriga, que unidades acadêmicas ofertem esses componentes. Cabe a cada curso ou colegiado decidir sobre esse tópico de acordo com as especificidades de cada tipo de estágio. Nossos estágios dependem de escolas, atividades presenciais, convívio com estudantes e um mínimo de normalidade para que sejam significativos e proveitosos. As aulas remotas são uma situação provisória, não a realidade que nossos formandos irão encontrar. Além disso, os professores da rede pública, em sua maioria, não estão em condições de receber estagiários para acompanhar as atividades escolares nesse período, uma vez que foram também lançados ao ensino remoto muitas vezes sem condições materiais/técnicas que os permitissem acompanhar seus estudantes.

Sei que muitos de vocês dependem apenas dos estágios para se formar, mas precisamos garantir a qualidade de sua formação. Assim que as aulas presenciais retornarem, nos empenharemos em oferecer os estágios da forma como têm de ser.

Espero que todos continuem cuidando da saúde e contribuindo para a conscientização de que passamos por um momento delicado e, para muitos, doloroso, mas que a vida é um bem superior. Logo, logo nos encontraremos nos espaços da Universidade. Fiquem bem e bons estudos!

Peterson J. Oliveira

Coordenador do Curso de Letras/Português

PLANO DE OFERTAS DAS AARE PARA A SEGUNDA ETAPA

A partir das instruções gerais para a elaboração de um Plano de Oferta, contidas na Resolução 07/2020 do CONGRAD, o Colegiado da Graduação em Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa estabelece as seguintes orientações para o oferecimento de AARE:

1. O Curso de Letras: Português oferecerá, na segunda etapa, as seguintes atividades:

a) DISCIPLINAS

- ✓ ILEEL31108 Literatura Brasileira Prosa I turma PM matutino
- ✓ ILEEL31106 Escrita de Gêneros Acadêmicos turma PM matutino
- ✓ ILEEL31208 Teoria da Literatura II turma PM matutino
- ✓ ILEEL31219 Fonética e Fonologia turma PM matutino
- ✓ **FACED31501** Didática Geral turma PM matutino
- ✓ ILEEL31408 Linguística do Texto turma PM matutino
- ✓ FACED39004 Política e Gestão da Educação turma PM matutino
- ✓ ILEEL39602 Psicologia da Educação turma PM matutino
- ✓ ILEEL31022 Literatura Juvenil (optativa licenciatura) turma PM matutino
- ✓ ILEEL31108 Literatura Brasileira Prosa I turma PN noturno
- ✓ ILEEL31109 Estudos Clássicos: Latim I turma PN noturno
- ✓ ILEEL31107 Teoria da Literatura I turma PN noturno
- ✓ ILEEL31208 Teoria da Literatura II turma PN noturno
- ✓ ILEEL31219 Fonética e Fonologia turma PN noturno
- ✓ ILEEL31308 Análise do Discurso turma PN noturno
- ✓ ILEEL31310 Filologia Românica I: Formação Histórica das Línguas Românicas turma PN noturno
- ✓ FACED39004 Política e Gestão da Educação turma PN noturno
- ✓ ILEEL31002 Estudos Clássicos: Latim III (optativa formação geral) turma PN noturno
- ✓ ILEEL31507 Literatura Portuguesa I turma PN noturno
- ✓ ILEEL31506 Estudos Sintáticos turma PN noturno
- ✓ ILEEL31606 Literatura Brasileira Prosa II turma PN noturno
- ✓ GFP050 Psicologia da Educação turma PJ matutino
- ✓ GLE117 Latim: Leitura e Morfossintaxe turma PJ matutino
- ✓ **GLE059** PIPE 4: Língua Portuguesa Investigando necessidades e interesses para o ensino da Língua Portuguesa em diferentes contextos turma PL noturno
- ✓ GLE070A Estudos da Significação: Semântica e Pragmática turma PL noturno
- ✓ GLE076A Variação Linguística turma PL noturno
- ✓ GLE083B Filologia Românica e Língua Portuguesa turma PL noturno
- ✓ **GLE117** Latim: leitura e Morfossintaxe turma PL noturno
- ✓ GLE081B Literatura Brasileira contemporânea turma PL noturno

b) EXTENSÃO

- I. Formação continuada do professor alfabetizador: o conhecimento fonéticofonológico. Profa. Margareth de Souza Freitas Thomopoulos;
- II. Projeto TagareLA: projeto de divulgação científica na área da Linguística Aplicada. Profa. Flávia Danielle Sordi Silva Miranda.
- III. Projeto Práticas de letramentos em português e inglês para adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade social. Profa. Flávia Danielle Sordi Silva Miranda

- IV. "Letras dá a Letra": Ação de extensão #UFU em Casa. Profa. Flávia Danielle Sordi Silva Miranda.
- V. Língua Portuguesa, Ensino e Prática. Profas: Maria Cecília de Lima, Eliana Dias, Paula Godoi Arbex:
- VI. "LEDIF Convida". Profs Israel de Sá e Cleudemar Alves Fernandes.
- VII. Núcleo de Literatura (NUCLIT) do Curso de Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa, registrou um projeto de extensão coletivo no SIEX (projeto nº21891). Abaixo, as principais ações extensionistas (para maiores detalhes, consultar a plataforma SIEX):
- a. Lector in fabula (Profa. Marisa Gama Khalil): Grupo de leituras da literatura que tem como proposta central a realização de encontros semanais para a realização de leituras da literatura b. Encontros literários (Prof. Sergio Guilherme Cabral Bento): lives com autores e críticos literários nas redes sociais.
- c. Oficina de Letras e Palavras: Consertam-se objetos (Prof. Paulo Fonseca Andrade): Esta oficina pretende-se um espaço de criação e compreensão do poema enquanto processo e fragmento. d. Cartas e literatura conversas, biografemas (Profa. Joana Luiza Muylaert de Araújo): encontros a partir de um poema de Emily Dickinson e textos de Kafka e Poe.
- e. LENDO FILMES (Prof. Leonardo Francisco Soares): Propõe-se o debate/comentário/análise de filmes (previamente divulgados e assistidos) na forma de lives.
- f.- Por uma biblioteca interior coletiva (Profs. João Carlos Biella e Carolina Duarte Damasceno Ferreira): A partir do mote de Ray Bradbury em Fahrenheit 451, vamos propor uma reflexão sobre os livros que fomos e que seríamos, estreitando a relação entre leitura e identidade.
- g.- Homoerotismo e gênero (Prof. Fabio Figueiredo Camargo): Aulas de extensão sobre livros que lidem diretamente com as questões de homoerotismo e gênero na literatura brasileira do século XIX ao XXI.

h.Pactos fáusticos na poesia brasileira (Profa. Kênia Maria de Almeida Pereira): Serão conversas e discussões de 60 minutos cada em conjunto com o Laboratório dos Estudos Judaicos (LEJ).

A principal ferramenta de divulgação e veiculação do material produzido serão as redes sociais do NUCLIT, e eventualmente do ILEEL e da UFU. Para debates e clubes de leitura, aplicativos de encontros, como o Skype o Zoom, serão preferidos.

- 2. Cabe aos professores elegerem que plataformas ou softwares usarão no oferecimento das AARE. No entanto, recomenda-se que se sigam as instruções contidas na recomendação feitas pelo CTIC da UFU no Ofício nº 113/2020/CTI/REITO-UFU. Como sugestão, as seguintes plataformas são recomendadas, por serem as mais comuns:
 - -Google Meets; Google Classroom; Moodle; Zoom; Office 365 educação Microsoft; Mconf;
- 3. O docente deve comunicar os estudantes as plataformas/softwares usados para as disciplinas/atividades remotas;
- 4. As AARE/disciplinas devem se constituir de atividades síncronas e assíncronas. Cabe ao docente decidir a carga horária e frequências das atividades síncronas. No entanto, tendo em vista a novidade dessa forma de oferecimento de disciplina, recomenda-se uma periodicidade

razoável para que os estudantes acompanhem os cursos e possam ter um canal de comunicação síncrona com o docente, para tirar dúvidas e debater o conteúdo de forma mais ágil. A forma das atividades síncronas e assíncronas fica a cargo do docente;

- 5. Disciplinas com atividades síncronas deverão ter o horário e turno das atividades cadastradas no sistema acadêmico e informados no Atestado de Matrícula do Discente, sem que haja sobreposição de horários com outras disciplinas obrigatórias do mesmo período do Curso e respeitando o turno do Curso de Graduação.
- 6. O docente não é obrigado a gravar as atividades síncronas. No entanto, recomenda-se que avise os estudantes se irá ou não oferecer essa gravação. Caso opte pela gravação das atividades síncronas, o armazenamento e segurança de dados é de responsabilidade do docente:
- 7. A forma e quantidade de avaliação fica sob a responsabilidade do docente. No entanto, recomenda-se pelo menos duas oportunidades de avaliação durante cada etapa. Cabe ressaltar, que é imprescindível a discussão com os estudantes para o esclarecimento de datas, formas e quantidades de avaliação de aluno já no início do curso, para garantir a tranquilidade do processo pedagógico;
- 8. Como se trata de uma nova forma de oferecimento de disciplina, tanto para docentes quanto discentes, cabe ao professor decidir pelo número mínimo e máximo vagas por turma, bem como pelos critérios de preenchimentos destas. O docente pode, se quiser, aplicar os critérios já dispostos no art. 116 das Normas Gerais da Graduação.
- 9. A possibilidade de quebra de pré-requisitos para a matrícula em alguma disciplina AARE será decidida pelo Colegiado de Curso.
- 10. Cabe ao professor elaborar um plano de ensino segundo os termos do Capítulo III da resolução 07/2020 do CONGRAD. Para facilitar a consulta de docentes e discentes, reproduzimos abaixo as instruções contidas na referida resolução:
- O Plano de Ensino de disciplinas ofertadas no âmbito das AARE deve ser preenchido de acordo com o prescrito na Resolução nº 30/2011, do Conselho de Graduação e com os seguintes acréscimos determinados pela resolução 07/2020 do CONGRAD:

I - na Metodologia:

- a) carga-horária de atividades síncronas com o horário previsto das atividades, seguindo as orientações do Plano de Oferta das AARE, conforme o disposto no inciso III, § 1º, do art. 6º, e a identificação da Plataforma de TI e softwares que serão utilizados;
- b) carga-horária de atividades assíncronas, seguindo as orientações do Plano de Oferta das AARE, conforme o disposto no inciso III, § 1º, do art. 6º, com a identificação da Plataforma de TI, softwares que serão utilizados e o endereço web onde os arquivos estarão disponíveis;
- c) carga-horária das demais atividades que será cumprida pelos discentes como atividades letivas da respectiva disciplina;
- d) se houver carga-horária prática, a descrição detalhada de como ela será realizada e de quais recursos os discentes deverão dispor; e

e) como e onde os discentes terão acesso às referências bibliográficas e a material de apoio utilizados na disciplina, dando preferência a materiais que poderão ser acessados remotamente pelos discentes; e

II - na Avaliação:

- a) datas, horários, critérios para a realização e correção das atividades avaliativas e validação da assiduidade dos discentes, respeitado o disposto no art. 6º desta Resolução; e
- b) especificação das formas previstas para o envio pelos discentes, por meio eletrônico, de atividades avaliativas ou outras produções, que deverão ocorrer nos prazos estipulados pelo período letivo em que a disciplina é cursada.
- § 2º Recomenda-se que o docente responsável pela disciplina determine a Plataforma de TI e softwares de acordo com o Plano de Oferta das AARE do Curso, de modo a evitar múltiplas plataformas a serem assimiladas pelo corpo discente.
- §3 Em caso de dificuldades e/ou problemas técnicos com a Plataforma de TI ou software disposto no Plano de Ensino, ou inadequação daqueles apontados no Plano de Oferta das AARE, o docente poderá migrar as atividades da disciplina para outros recursos, desde que em acordo com os discentes matriculados, cabendo-lhe comunicar à Coordenação do Curso a justificativa fundamentada da migração e qual(is) o(s) novo(s) recurso(s) que será(ão) utilizado(s).
- §4 Uma versão preliminar do Plano de Ensino deverá ser disponibilizada na página web do Curso, até a data de início da matrícula dos discentes, de modo que eles tenham a possibilidade de analisar as condições em que a disciplina será oferecida e se conseguem cursá-la com as condições oferecidas pela Instituição, cuja versão preliminar do Plano de Ensino poderá ser discutida com os discentes matriculados na primeira semana do período letivo especial em que a disciplina será lecionada, e a versão definitiva do Plano de Ensino deverá ser encaminhada à Coordenação de Curso em até 10 dias após o início do período letivo.
- §5. Caberá aos docentes registrar o aproveitamento dos discentes no Portal Docente conforme os prazos estabelecidos no Calendário anexo a esta Resolução.
- §6. Os docentes deverão arquivar as atividades encaminhadas pelos discentes, juntamente com a avaliação realizada de cada Componente Curricular, a fim de averiguação e acompanhamento da Coordenação de Curso, caso necessário, por um prazo de 90 dias.
- 11. A opção dos docentes e servidores técnico-administrativos que atuam diretamente nas atividades de ensino no âmbito das AARE por não participar dessas atividades não produzirá penalidade funcional ou administrativa em seu desfavor por parte da Administração da UFU.

Actuson fox de Chiveira Peterson José de Oliveira

Coordenador do Curso de Graduação em Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa